



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**5º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 024/2016-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA E DE SUA ESPOSA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o senhor **MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG nº 5034386 SSP/PA, CPF(MF) nº 035.340.902-25, e de sua esposa **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA**, brasileira, casada, portadora do RG 3174167, CPF: 073.076.242-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Raimundo Santana, nº 288, Bairro Barreiro, Salinópolis/PA, CEP: 68721-000, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, neste ato representados por sua filha e procuradora **SRA. KÁTIA REALE DA MOTA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA 9.542, portadora do CPF: 579.708.902-53, residente e domiciliada no endereço Rua Raimundo Santana, nº 288, Bairro Barreiro, Salinópolis/PA, CEP: 68721-000, na cidade de Ananindeua, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, a Senhora **SECRETÁRIA LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, Pedagoga, RG nº 192.90.15 - 4ª via e CPF/MF nº 247.303.782 - 53, residente e domiciliada em Ananindeua no condomínio Lago Azul, na rua principal, nº 104, CEP. 67.015-710 nomeada através do ato administrativo competente têm entre si, como justo e contratado o **5º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 024/2016-SEMCA**T, referente ao contrato de locação do imóvel situado neste Município, localizado na Rua **Transcoqueiro, nº 70, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, com Frente 15,00m cortando com Transcoqueiro, fundos 15,00m confrontando com José Aparecido de Aragão, lateral direita 20,00m confrontando com Tereza Lima de Souza e lateral esquerda 20,00m confrontado com Rodovia Transcoqueiro** para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

e suas unidades, o presente contrato será aditivado por 12 (doze) meses a contar de 03/07/20 a 03/07/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor global do contrato originário n°024/2016	R\$ 84.000,00
1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 84.000,00
2º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 84.000,00
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO referente à modificação do CNPJ e da Fonte do Recurso)- sem alteração do valor contratual.	
<b>4º Termo Aditivo (referente a 12 meses)</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>
<b>5º Termo Aditivo (referente a 12 meses)</b>	<b>R\$ 84.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

*ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social*

*UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social*

*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede Proteção.*

*NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.*

*Sub-Elemento: 339361400- Locação de Imóveis.*

*Fontes: 13110000 Transferência de Recursos do FNAS.*

**CLÁUSULA QUARTA** - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento poderá ser novamente renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos **LOCADORES**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 03 de julho de 2020.

---

**LENICE SILVA ANTUNES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LOCATÁRIA**

---

**MIGUEL NEY BRASIL DA MOTA**  
**CPF (MF) n°035.340.902-25**  
**LOCADOR**

---

**MARIA DA CONCEIÇÃO REALE MOTA**  
**CPF: 073.076.242-49**  
**LOCADORA**

1. TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2. TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_